

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL


PORTARIA N.º 310, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, GRAU MÁXIMO PARA O SERVIDOR PAULO EVILÁSIO BOTELHO LEIVAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, concede a partir da data retroativa de 01 de setembro de 2020, Adicional de Insalubridade em Grau Máximo 40%, para o servidor PAULO EVILÁSIO BOTELHO LEIVAS, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao Padrão "A", da Tabela de Vencimento dos Servidores (Lei nº 966/2011), conforme Processo Administrativo nº 118/2020 e Laudo Técnico Pericial a atividade exercida pelo servidor é insalubre.

Gabinete do Prefeito, Herval, 06 de outubro de 2020.


Rubem Dan Wilhelmsen
Prefeito


Liandra Azambuja Vieira Schiavon
Sec. Adjunta de Administração